

INDICAÇÃO Nº 24/2023

AUTOR: VEREADOR GILBERTO PEREIRA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando o envio de projeto de lei a esta Casa, assegurando aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias o piso salarial de no mínimo, 02 salários mínimos, nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº 110/2022, haja vista que, mesmo com a revisão geral anual concedida através da Lei Complementar Municipal nº 112/2023, o valor atribuído a estas categorias no padrão III-A EC 120/2022, Ref. I, é inferior ao equivalente a 02 salários mínimos.

JUSTIFICATIVA

Estou encaminhando a presente indicação solicitando de Vossa Excelência, que seja enviado propositura a esta Casa de Leis, assegurando aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias o piso salarial de no mínimo, 02 salários mínimos, nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº 110/2022, haja vista que, mesmo com a revisão geral anual concedida através da Lei Complementar Municipal nº 112/2023, o valor atribuído a estas categorias no padrão III-A EC 120/2022, Ref. I, é inferior ao equivalente a 02 salários mínimos.

Espero que Vossa Excelência já ciente desta questão viabilize o quanto antes o encaminhando de matéria dispondo sobre o assunto mencionado, pois entendo que tais servidores não podem ser prejudicados, deixando de receber o valor que já foi garantido por legislação aprovada recentemente pelos membros deste Poder.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 17 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO PEREIRA
VEREADOR**